Justiça Federal
85
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
3
Seção Judiciária do Espírito Santo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de recipientes (lixeiras e containers) para acondicionamento de materiais recicláveis e materiais não recicláveis de uso "comum", nas dependências da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo - sito na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1.877, Bento Ferreira, Vitória – ES.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Cor	Quantidade
01	Lixeira em polipropileno, 22 litros, com tampa vai e vem. Permite adesivação. Medidas externas: 24cm diâm.x50cm de alt.	Azul	05
02	Lixeira em polipropileno, 22 litros, com tampa vai e vem. Permite adesivação. Medidas externas: 24cm diâm.x50cm alt.	Cinza	03
03	Lixeira em polipropileno, 50 litros, sem tampa. Permite adesivação. Medidas externas: 31cm diâm.x65cm alt.	Cinza	10
04	Lixeira em polipropileno, 100 litros com tampa e pedal, Permite adesivação. Medidas externas: 57cm larg.x44cm compr.x92cm alt.	Cinza	03
05	Lixeira em polipropileno, 30 litros, com tampa e pedal, Permite adesivação. Medidas externas: 42cm larg.x32cm compr.x48cm alt.	Cinza	20
06	Lixeira em polipropileno, 30 litros, com tampa e pedal, Permite adesivação. Medidas externas: 42cm larg.x32cm compr.x48cm alt	Azul	10
07	Coletor para cafezinho e bebedouro em polipropileno com 05 (cinco) tubos, 500 copos, permite adesivação. Medidas externas: 24cm diâm.x 50cm alt.	Azul	03
08	Container, com tampa frontal e pedal, em plástico polietileno injetado extra reforçado, com 02 (duas) rodas de borracha maciça de 8 polegadas, 240 litros. Permite adesivação. Medidas externas: 111,5cm alt.x58cm larg.x78cm prof.	Cinza	06
09	Container, com tampa frontal e pedal, em plástico polietileno injetado extra reforçado, com 02 (duas) rodas de borracha maciça de 8 polegadas, 240 litros. Permite adesivação. Medidas externas: 111,5cm alt.x58cm larg.x78cm prof.	Azul	06
10	Lixeira em polietileno com tampa e pedal, capacidade 10 litros, permite adesivação. Medidas externas: 240 x 207 mm, aproximadamente.	Cinza	40

JFESMEM201301946A
JFESEOF201300211V01

Assinado digitalmente por ISAIAS LUIS DE SOUZA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Cópia conferida com documento original por ISAIAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 971723.7861357-1713 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 972974.8118235-1567 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Observações:

a) As medidas das lixeiras, e dos containeres poderão variar, exceto a capacidade;
b) As lixeiras, e os containeres deverão ser entregues nas cores especificadas neste item.

3. PROPOSTA

3.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos, carregadores, etc.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. As lixeiras e containers serão entregues no Edifício Sede da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo. AV: Marechal Mascarenhas de Morais, n.º 1.877 – Bento Ferreira – Vitória – ES.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O dia e horário para entrega dos produtos deverão ser agendados previamente com a Seção de Serviços Gerais, com antecedência mínima de 24 horas, pelo(s) telefone(s): (27) 3183-5116, no horário de 12:00 às 17:00 horas;

5.2. A entrega das lixeiras e containers na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

6. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO

6.1. Quando da entrega dos bens no Almoxarifado, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de certidão de recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos bens entregues pela Contratada;

6.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens, que será realizado exclusivamente pela Seção de Patrimônio ou por Comissão de Recebimento de Bens e dependerá da verificação da qualidade e desempenho dos bens solicitados e de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e aquelas oferecidas pelo contratado, o que se formalizará através da aposição do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com data e assinatura;

6.3. Os produtos serão objetos de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, que verificará:

6.3.1 Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA.

6.4. O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

6.5. O prazo máximo para substituição ou reparação dos produtos que não atenderem ao Edital e seus Anexos ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção dos

JFESMEM201301946A

JFESEOF201300211V01

Assinado digitalmente por ISAIAS LUIS DE SOUZA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Cópia conferida com documento original por ISAIAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 971723.7861357-1713 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 972974.8118235-1567 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

mesmos, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela contratada, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

6.6. Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória;

6.7. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela Adjudicatária, a Seção responsável dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura;

6.8. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste item.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

7.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

7.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato;

7.4. Transportar os materiais sob sua inteira responsabilidade;

7.5. Entregar os materiais, na quantidade, no prazo, e conforme as especificações discriminadas neste termo;

7.6. Substituir no prazo fixado neste termo, o material que apresentar defeito de fabricação ou ainda, quando acondicionado de forma indevida ficar imprestável para o uso;

7.7. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.2. Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste contrato.

9. PRAZO DE GARANTIA

9.1. Os produtos deverão ser garantidos pela empresa Adjudicatária por um período mínimo de 06 (seis) meses ou aquele oferecido pela Adjudicatária em sua Proposta Comercial, caso o segundo seja superior ao exigido;

9.2. O prazo de garantia se iniciará a partir da data do recebimento definitivo dos materiais, conforme subitem 6.7 deste Termo de Referência.

JFESMEM201301946A

JFESEOF201300211V01

Assinado digitalmente por ISAIAS LUIS DE SOUZA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Cópia conferida com documento original por ISAIAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 971723.7861357-1713 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 972974.8118235-1567 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

10. PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

10.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

10.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

10.2.1. Despesa maior que R$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

10.2.2 Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

10.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

10.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

10.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11/01/2012, com redação dada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.244, de 30/01/2012 (Vide art. 3° da IN RFB 1.244/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução;

10.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida;

10.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência;

10.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de

JFESMEM201301946A

JFESEOF201300211V01

Assinado digitalmente por ISAIAS LUIS DE SOUZA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Cópia conferida com documento original por ISAIAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 971723.7861357-1713 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 972974.8118235-1567 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela;

10.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da SJES.

Vitória, 28 de maio de 2013.

Isaías Luís de Souza
Supervisor da Seção de Serviços Gerais

Carlos Chaves Damásio
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção

JFESMEM201301946A

JFESEOF201300211V01

Assinado digitalmente por ISAIAS LUIS DE SOUZA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Cópia conferida com documento original por ISAIAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 971723.7861357-1713 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 972974.8118235-1567 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 90 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 8 Seção Judiciária do Espírito Santo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Cor	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Lixeira em polipropileno, 22 litros, com tampa vai e vem. Permite adesivação. Medidas externas: 24cm diâm.x50cm de alt.	Azul	05		
02	Lixeira em polipropileno, 22 litros, com tampa vai e vem. Permite adesivação. Medidas externas: 24cm diâm.x50cm alt.	Cinza	03		
03	Lixeira em polipropileno, 50 litros, sem tampa. Permite adesivação. Medidas externas: 31cm diâm.x65cm alt.	Cinza	10		
04	Lixeira em polipropileno, 100 litros com tampa e pedal, Permite adesivação. Medidas externas: 57cm larg.x44cm compr.x92cm alt.	Cinza	03		
05	Lixeira em polipropileno, 30 litros, com tampa e pedal, Permite adesivação. Medidas externas: 42cm larg.x32cm compr.x48cm alt.	Cinza	20		
06	Lixeira em polipropileno, 30 litros, com tampa e pedal, Permite adesivação. Medidas externas: 42cm larg.x32cm compr.x48cm alt.	Azul	10		
07	Coletor para cafezinho e bebedouro em polipropileno com 05 (cinco) tubos, 500 copos, permite adesivação. Medidas externas: 24cm diâm.x 50cm alt.	Azul	03		
08	Container, com tampa frontal e pedal, em plástico polietileno injetado extra reforçado, com 02 (duas) rodas de borracha maciça de 8 polegadas, 240 litros. Permite adesivação. Medidas externas: 111,5cm alt.x58cm larg.x78cm prof.	Cinza	06		
09	Container, com tampa frontal e pedal, em plástico polietileno injetado extra reforçado, com 02 (duas) rodas de borracha maciça de 8 polegadas, 240 litros. Permite adesivação. Medidas externas: 111,5cm alt.x58cm larg.x78cm prof.	Azul	06		
10	Lixeira em polietileno com tampa e pedal, capacidade 10 litros, permite adesivação. Medidas externas: 240 x 207 mm, aproximadamente.	Cinza	40		
Total Geral					

Observações:

1. As medidas das lixeiras, e dos containeres poderão variar, exceto a capacidade;

JFESMEM201301946A

JFESEOF201300211V01

Assinado digitalmente por ISAIAS LUIS DE SOUZA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Cópia conferida com documento original por ISAIAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 971723.7861357-1713 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 972974.8118235-1567 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
91
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
9
Seção Judiciária do Espírito Santo

2. As lixeiras, os containeres deverão ser entregues nas cores especificadas no item 2 do anexo I;
3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos, carregadores, etc.

Dados da empresa

1 – Nome da empresa:
2 – Nº do CNPJ:
3 – Endereço Completo:
4 – Telefone:
5 – Fax
6 – Email:

Dados do representante legal

1 – Nome completo:
2 – Nº da Carteira de Identidade:
3 – Nº do CPF:
4 – Telefone fixo: 5 - Tel. Celular:

....., ... de ..... de 2010.

_____
Representante legal
Nome completo e assinatura

JFESMEM201301946A
JFESEOF201300211V01

Assinado digitalmente por ISAIAS LUIS DE SOUZA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Cópia conferida com documento original por ISAIAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 971723.7861357-1713 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 972974.8118235-1567 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action